Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 11/2021** de autoria do Poder Executivo que, **Altera A Nomenclatura Da Secretaria Municipal De Assistência Social, Instituída Pela Lei Municipal N° 920/2005 E Alterada Pela Lei 921/2009**, que passa a ser **Lei nº1.373/2021.**

Nova Cruz/RN, em 12 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.373/2021

ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N° 920/2005 E ALTERADA PELA LEI 921/2009.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela Lei Municipal nº 442/97, datada de 10 de março de 1997, e suas alterações, que passa a denominar-se ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS)***.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 12 de julho de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal